

**PORTARIA Nº 075/UNOESC-R/2012 – Psicologia**

Nomeia os membros do Núcleo Docente Estruturante Institucional do curso de **Psicologia** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE Institucional, do curso de **Psicologia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, oferecido nos Campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Xanxerê, Campus Aproximado de Pinhalzinho e Unidade de Chapecó, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010 de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

- I. Álvaro Cielo Mahl
- II. Ana Paola Grando
- III. Carmen Lúcia Arruda de Figueiredo D'Agostini
- IV. Clenio Lago
- V. Cleocimar Aigner Paludo
- VI. Daniela Reis Joaquim de Freitas
- VII. Fábio Augusto Lise
- VIII. Fernanda Fontana Streppel
- IX. Jorgiana Baú Mena Barreto
- X. Juliano Corrêa da Silva
- XI. Lisandra Antunes de Oliveira
- XII. Maria Teresa Ceron Trevisol
- XIII. Marilda Saccol
- XIV. Sandra Lucia Zanella
- XV. Sayonara de Fátima Teston
- XVI. Scheila Beatriz Sehnem
- XVII. Verena Augustin Hoch

**Art 2º** - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

**Art 3º** - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art 4º** - As atividades do Núcleo Docente Estruturante são inerentes às funções do professor e, para fins de remuneração estão incluídas na carga horária contratual.

**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 28 de maio de 2012.

**Prof. Nelson Santos Machado**  
Vice-reitor Acadêmico da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc